

AVISO

PLANO DE PORMENOR DO BARRANCO DO RODRIGO

Em cumprimento do n.º3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º310/03, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º316/07, de 19 de Setembro, está aberta discussão pública da proposta do Plano de Pormenor do Barranco Rodrigo - freguesia de Portimão, a partir de 5 dias após a data de publicação do presente aviso no Diário da República e decorrerá pelo prazo de 22 dias úteis.

A proposta do plano pode ser consultada na sede de Juntas de Freguesia de Alvor e Mexilhoeira Grande e nos Paços do Concelho, a partir do início do prazo do anúncio, e a discussão com a equipa projectista do plano far-se-á:

- Na sede da Junta de Freguesia da Mexilhoeira Grande, na segunda Quinta-feira do prazo, às 21:30 horas;
- Na sede da Junta de Freguesia de Alvor, na terceira Quinta-feira do prazo às 21:30 horas;
- Na sede de Concelho, na quarta Quinta-feira do prazo às 21:30 horas;

Os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por carta simples dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portimão.

Portimão, aos 2 dias do mês de Novembro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal de Portimão



Manuel António da Luz, Lic.